



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

1

"Construindo Uma Nova História"

Comissão Serviços, Obras Públicas e Fiscalização

PARECER Nº 001 DE 2018

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007, DE 2018.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 007, de 2018, de autoria do Vereador Dito Xaréu, dispondo sobre a limpeza da área externa de casas noturnas, salões de festas, bares, quiosques, restaurantes, lanchonetes, veículos que comercializam alimentos e outros estabelecimentos congêneres do município de Guarapari.

A proposta em questão esteve em pauta no dia 22 de fevereiro de 2018 na 03ª Sessão Ordinária, nos termos do §3º do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental instituído pelo art. 40 do mesmo diploma legal, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo art. 36, V do já citado Regimento Interno.

Ao examinar a matéria, vislumbramos que trata-se de uma regulamentação que vem trazer bons benefícios para a Cidade de Guarapari, impondo uma obrigação de fazer, quer seja, a limpeza da área externa.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007 de 2018.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2018.

Adem
ZÉ PRETO
RELATOR

Rosângela Loyola
ROSANGELA LOYOLA
MEMBRO